419

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Escriturário Padrão 6, JANOTO IMLAU, e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2371, desta Prefeitura atendendo ao que requereu o Escriturário Padrão 6, JANOTO IMLAU,- resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade concluído em 1º de agôsto do corrente ano.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Setembro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da D.E.I.P.